

MEDIAÇÃO: O CAMINHO PARA A DISSEMINAÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ

Fernanda Lima e Vânia Vaz

Introdução

A mediação no Brasil é uma “casa” em construção, em que alguns cômodos são pintados pelas várias teorias da mediação: Transformativa, Circular Narrativa, Associativa, Harvardiana, Construtivista, dentre outras. Outros cômodos têm o tom das experiências práticas.

A Fundação Nacional de Mediação de Conflitos Sociais – instituição sem fins lucrativos que pesquisa e medeia conflitos em várias áreas – está inserindo, nessa “casa”, a lógica do coração, que permite que a mediação ofereça o conforto necessário àqueles que dela necessitam. Pascal apud Zimmer (2009) dispõe que: “ao lado da ‘Lógica da razão’ existe a ‘Lógica’ do coração”. Para Zimmer (2009), a Lógica do coração é aquela capaz de um conhecimento sensível e intuitivo — a sensibilidade iria mais fundo do que a razão.

Ainda referenciando Pascal, aplica-se aqui a máxima “*La Coeur a as raison, que la raison connait pás*”, que significa: “o coração tem sua própria ‘razão’, que a razão em sentido estrito desconhece”.¹

Este artigo aborda alguns aspectos da mediação familiar, demonstra os benefícios de sua aplicação na área familista e traz um caso prático que comprova a eficácia da mediação.

A mediação familiar como instrumento de pacificação social

A mediação é um rico instrumento de pacificação social, surgido como um meio de prevenção e solução de conflitos familiares.

A mediação encontra sua justificativa no desenvolvimento de uma cultura de paz, de cujos estudos faz parte. Para abordarmos a mediação familiar, devemos, então, começar pelo conceito de paz.

Em um segundo momento, analisaremos o conceito de conflito, com o intuito de mostrar que a mediação permite às pessoas modificarem a forma de enxergá-lo, passando a vê-lo não como um problema, mas como uma oportunidade de crescimento e transformação.

Abordaremos a mediação familiar e demonstraremos sua eficácia através da análise de um caso prático.

A cultura de paz

De acordo com a UNESCO,

A Cultura de Paz está intrinsecamente relacionada à prevenção e à resolução não-violenta dos conflitos. É uma cultura baseada em tolerância, solidariedade e compartilhamento em base cotidiana, uma cultura que respeita todos os direitos individuais - o princípio do pluralismo, que assegura e sustenta a liberdade de opinião - e que se empenha em prevenir conflitos resolvendo-os em suas fontes, que englobam novas ameaças não-militares para a paz e para a segurança como exclusão, pobreza extrema e degradação ambiental. A Cultura de Paz procura resolver os problemas por meio do diálogo, da negociação e da mediação, de forma a tornar a guerra e a violência inviáveis.² (UNESCO, 2010).

Para a Organização das Nações Unidas (ONU), “Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, modos de comportamento e de vida que rejeitam a violência, e que apostam no diálogo e na negociação para prevenir e solucionar conflitos, agindo sobre suas causas”.³

O conceito de paz foi estendido do plano das relações entre Estados ao plano das relações entre grupos e pessoas, passando a significar não só ausência de guerra, mas também ausência de violência.

a) A chave da cultura de paz é a transformação da competição em cooperação

A cultura competitiva é a cultura do ganhar-perder, esta cultura promove aversão, hostilidade mútua, rigidez, estereótipos negativos, acentua o vício da litigiosidade e gera problemas na comunicação.

1 Ditado popular francês, cujo correspondente em português é “o coração tem razões que a própria razão desconhece”.

2 Disponível em <http://www.comitepaz.org.br/a_unesco_e_a_c.htm>. Acesso em: 18 fev. 2011.

3 Disponível em <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/fichaTecnicaAula.html?aula=15808>>. Acesso em: 18 fev. 2011.



Diagrama 1: Orientação Competitiva

A cultura cooperativa é a base para a resolução construtiva do conflito, uma vez que promove uma atitude ganhar-ganhar, fomenta o diálogo, reaproxima as partes envolvidas, gera afeto, possibilita uma comunicação eficaz, traz mecanismos extrajudiciais de resolução e alcança decisões construídas pelas partes, bem como consequentes mudanças de comportamento. O diagrama 2 ilustra a orientação cooperativa:



Diagrama 2: Orientação Cooperativa

Entendemos como Justiça Cidadã, presente no diagrama, aquela justiça que toda e qualquer pessoa tenha acesso, independentemente de cor, etnia, crença, nacionalidade ou posição social.

Definição de conflito

O conflito deve ser considerado uma oportunidade de transformação. Com ele, as pessoas envolvidas podem perceber as situações que provocaram as insatisfações, além de expor suas necessidades, seus interesses e seus valores. Assim, é uma ocasião para exercitar e desenvolver o diálogo, a confiança e a humildade. No entender de Bush e Folger (2008), o conflito concede ao indivíduo uma valiosa oportunidade de sentir e expressar um certo grau de compreensão e preocupação por seu semelhante, apesar da diversidade.

Em um problema familiar, a orientação é que a resposta a ele não consista apenas em solucioná-lo, mas sim em ajudar a transformar as pessoas envolvidas e a própria relação familiar.

Serpa *apud* Walsir Rodrigues Junior (2007) desenvolve a concepção positiva do conflito, uma vez que os problemas podem impulsionar mudanças qualitativas e trazer saldos bastante positivos nas relações, até mesmo nas relações familiares.

Classificação dos conflitos

Os conflitos podem ser classificados sob diversos aspectos. De acordo com sua origem ou surgimento, eles dividem-se em três categorias:

a) Categoria psicológica: centraliza sua análise no indivíduo, em suas motivações, percepções e reações. O conflito está dentro do indivíduo. Tendo em vista que a mediação é um instrumento de solução de problemas entre duas ou mais pessoas, entendemos que, quando o conflito maior situa-se na esfera pessoal ou é um empecilho para a resolução do conflito interpessoal, a mediação não é a via adequada, mas sim a terapia e a psicanálise.

b) Categoria sociológica: contempla o conflito dentro do processo social. Esta concepção vê a mediação como modelo de gerenciamento de conflitos.

c) Categoria psicossociológica: combina a categoria individual e a sociológica, situando a análise do problema na interação entre o indivíduo e os diferentes sistemas sociais. Vê a mediação como alternativa à gestão de conflitos.⁴

Segundo Moore *apud* Walsir Rodrigues Junior (2007), os conflitos podem ser divididos, de acordo com a intensidade, em:

a) Latentes: não estão declarados, encontram-se ocultos, não afloraram. Podem aparecer na base de outros conflitos. Para Moore *apud* Walsir Rodrigues Junior (2007), “os conflitos latentes são implícitos e, via de regra, uma (ou mais) parte pode não estar consciente da sua existência”.

b) Emergentes: segundo Moore *apud* Walsir Rodrigues Junior (2007), “Os conflitos emergentes, apesar de serem reconhecidos pelas partes, ainda não foram alvo de uma estratégia para a sua resolução”.

c) Manifestos: existe um reconhecimento explícito por parte dos envolvidos na controvérsia. De acordo com Moore *apud* Walsir Rodrigues Junior (2007), “No caso dos conflitos manifestos, as partes envolvidas podem ter começado a negociar, chegando a um impasse, o que necessitará de algum tipo de intervenção, para que se alcance a solução”.

De acordo com a abrangência, os conflitos podem ser classificados em dois níveis:

a) Nível individual: é subclassificado em:

a.1. Intraindividuais: apresentam caráter emocional e podem situar-se dentro do próprio indivíduo;

a.2. Interindividuais: existem entre dois ou mais indivíduos, como marido e mulher ou irmãos.

b) Nível grupal: é subdividido em:

b.1. Intragrupal: ocorrem, geralmente, entre o indivíduo e o grupo ao qual pertence ou entre grupos;

b.2. Intergrupal: conflitos que ocorrem entre grandes grupos.

Mediação familiar

A reforma do Judiciário — tema que se encontra na pauta dos atuais debates da sociedade — permite-nos discutir sobre os caminhos a serem trilhados para a inserção da mediação no cenário sociojurídico brasileiro. As transformações sociais modificaram as famílias e suas estruturas, dando ensejo a uma multiplicidade de modelos familiares (a família monoparental, a adotiva, as homoparentais e outras).

Diante desta nova realidade de significativas mudanças nos perfis familiares, são necessárias a atuação de novos profissionais e a aplicação de diferenciadas técnicas na solução dos conflitos. A mediação, como instrumento de pacificação social, busca promover a solução do problema e fomentar a paz nos lares, ressaltando-se que os comportamentos familiares refletem os comportamentos sociais.

4 Fonte: Programa Máster em Resolución de Conflictos y Mediación, oferecido pela Universidade de Leon em Convênio com a Fundação Universitária Iberoamericana.

Atualmente, vivencia-se a socialização desse instrumento através da criação e implantação de núcleos de mediação de solução de conflitos familiares. Contudo, esses núcleos ainda não possuem um arcabouço científico e, tampouco, estão regulamentados por lei.

O movimento de socialização da mediação veio atender às necessidades decorrentes da evolução social e normativa, além daquelas oriundas das transformações nas estruturas familiares.

As mudanças nos arranjos familiares fizeram surgir, no final da década de 60, nos EUA, uma nova forma de solucionar esses conflitos. Isso se deu como consequência do importante crescimento no número de divórcios e das repercussões jurídicas, pessoais e sociais da separação, além dos nascimentos ilegítimos e do aumento de famílias com somente um dos pais, ou seja, o surgimento das mães solteiras.

O crescente desejo dos cidadãos de participar da tomada das decisões que lhes afetavam, fez surgir, em alguns países da Europa, nos EUA e no Canadá, a mediação como meio extrajudicial de solução de conflitos.

Esclarece Serpa:

Os primeiros estudos de mediação familiar realizaram-se na década de 70, nos EUA, com o escopo de encontrar soluções mais adequadas para os casos de separação e divórcio que aumentavam vertiginosamente, causando nocivos efeitos à sociedade norte-americana. (SERPA, 2009, p 21-23).

Dada a complexidade das questões familiares e o número de pessoas que são afetadas por elas, necessária se faz a ampliação do acesso à justiça e a utilização de técnica mais humanizada, que busque uma solução individualizada para cada caso concreto.

A mediação surge como forma alternativa de solução de conflitos familiares, fazendo com que o ordenamento jurídico adote uma nova roupagem, agora mais célere, mais individualizada, mais informal, menos burocrática e com capacidade de redimensionar o acesso à justiça.

Para Cintra,

[...] abrem-se os olhos agora, todavia, para todas as modalidades de soluções não jurisdicionais dos conflitos, tratadas como meios alternativos de pacificação social. Vai ganhando corpo a consciência de que, se o que importa é pacificar torna-se irrelevante que a pacificação venha por obra do Estado ou por outros meios, desde que eficientes. Por outro lado, cresce também a percepção de que o Estado tem falhado muito na sua missão pacificadora,

que ele tenta realizar mediante o exercício da jurisdição e através das formas do processo civil, penal ou trabalhista. (CINTRA, p. 29-30, 1990).

Em um problema familiar, deparamo-nos com pessoas cheias de dores, abaladas, sofridas, confusas em seus sentimentos, muitas vezes cansadas e raras vezes seguras.

Como operadores do Direito, quando procurados por uma dessas pessoas, podemos indicá-las à mediação para que seus conflitos sejam solucionados definitivamente, já que a mediação soluciona o conflito na sua integralidade, ou seja, nos seus aspectos legais, emocionais, sociais e econômicos, evitando-se, muitas vezes, que esses processos se multipliquem nas Varas de Família.

A mediação familiar diagnosticará o conflito oculto e trabalhará para transformar as relações que se desgastaram ao longo dos anos pelas divergências de opiniões ou pela cristalização das posições. O processo de mediação costuma ser mais rápido que o judicial. Geralmente, com sete sessões, em média, é obtida a reaproximação das partes, habilitando-as a superar a divergência, a reconstruir o diálogo, a restabelecer o respeito, o que, sem dúvida, diminui o sofrimento, a insegurança e a angústia das partes. Não haverá ganhador e perdedor: ambos ganharão.

O processo de mediação fomenta o diálogo entre as partes, o que possibilita que descubram o real motivo do conflito principal, bem como as controvérsias periféricas que o circundam. Permite, também, que as partes se percebam como pessoas com propósitos e objetivos diferentes.

Elucida Eliana Riberti Nazareth *apud* Robles:

A família, diversamente de outras sociedades, não se desfaz. Uma vez constituída, permanece. A estrutura pode mudar, quando há uma separação ou morte, por exemplo, mas a organização – família – prossegue. Não obstante suas modificações estruturais, essas organizações continuam existindo no mundo inteiro dos indivíduos e edificando seu mundo de relações. (RIBERTI NAZARETH *apud* ROBLES, 2009, p.66).

Concluimos que a mediação se justifica tendo em vista a disseminação da cultura de paz. Para ilustrarmos a eficácia do instrumento, traremos um caso prático mediado por nós.

Apresentação do procedimento da mediação

Primeira Sessão

Na primeira sessão, o mediador se apresenta (nome, profissão, experiência profissional) e explica às partes o procedimento da mediação (conceito; duração aproximada; princípios e objetivos). Aborda seus benefícios e faz um paralelo entre esse instrumento e Poder Judiciário.

Mediação	Poder Judiciário
Processo cooperativo	Processo adversarial
Decisão construída	Decisão imposta
Análise dos fatos e dos sentimentos	Análise dos fatos
Tempo de escuta adequado	Tempo de escuta exíguo
Adiamento da abordagem direta do conflito principal	Abordagem imediata do conflito principal
Diagnosticar e buscar solucionar os conflitos periféricos antes de abordar o principal	Não há diagnóstico dos conflitos periféricos
Vivência dos pequenos acordos antes da formalização do acordo final	Vivência da decisão judicial somente após ter sido proferida a sentença ou decisão interlocutória
Aferição da eficácia do procedimento da Mediação Construtivista através da análise do cumprimento dos acordos periféricos	Não há aferição da eficácia da decisão proferida
Análise do conflito oculto	Não há análise do conflito oculto
Tratamento do sistema familiar	Exame apenas do conflito aparente
Procedimento humanizado tendo em vista a individualização de cada caso	Aplicação da lei ao caso concreto

O mediador ressalta às partes os benefícios da escolha do procedimento da mediação, quais sejam: rapidez, tratamento do conflito na integralidade, autonomia das partes na construção do acordo, dentre outros.

A mediação trabalhará com os interesses de ambas as partes, transformando um processo adversarial em um processo cooperativo.

No primeiro contato com a mediação, as partes tomam conhecimento de que o acordo finalizado no procedimento poderá ser homologado ou não. Caso seja homologado, valerá como título executivo judicial.

Na primeira sessão, é importante esclarecer às partes que ambas serão ouvidas e que a verdade de uma das partes não significa que a narrativa ou o posicionamento da outra parte sejam falsos. Assim, trabalha-se com o critério da neutralidade e da imparcialidade. Ainda nesta primeira etapa, os mediadores, juntamente com os mediados, formalizam (verbalmente ou por escrito) o compromisso em participar do procedimento, tendo em vista que já fora explicado que se trata de um método voluntário.

Dando continuidade ao procedimento, o mediador pergunta qual parte deseja ser ouvida primeiro.

Na primeira sessão, cada parte foi ouvida separadamente, com o objetivo de que cada uma expusesse a sua

insatisfação. É importante a entrevista individual, pois se evita o que alguns autores chamam de “colonização das narrativas”. Individualmente, as partes poderão expressar melhor seus sentimentos, seus desejos e angústias, sem se preocuparem com que o outro pensa ou poderá dizer.

Trabalhamos com o antepassado — momento em que as partes relataram como se conheceram e como era a vida antes de o problema surgir; com o passado — considerado a época do surgimento do problema até o momento atual; e com o futuro — análise de como as partes querem estar daqui a alguns meses e quais são as suas perspectivas.

Nesta sessão, a Sra. Alice (nome fictício) relatou que começou seu relacionamento com o Sr. Alexandre (nome fictício) ainda na época de escola, por influência de amigos. Namoraram por três anos e moraram juntos por dezoito anos. Desse relacionamento, tiveram três filhos. Nos primeiros anos de convivência, tinham uma ótima relação. Na época do namoro, sempre foram companheiros e tinham as mesmas preferências (músicas, lazer etc). Juntos, compraram um terreno e construíram uma casa. Segundo a Sra. Alice, os problemas iniciaram quando o Sr. Alexandre passou a ter ciúmes de suas amizades. Ele não aceitava conversas de sua companheira com outros amigos. Há cinco anos se separaram de fato e não conversam desde então. Informou que uma das filhas do casal se casará no próximo mês.

O Sr. Alexandre ainda frequenta a casa da ex-esposa para visitar os filhos e trabalhar em uma construção que já havia iniciado no lote. A Sra. Alice alegou que isso a incomoda muito, pois não se sente à vontade com a constante presença dele em sua casa, ainda que fosse para visitar os filhos e trabalhar na obra. Ela procurou a mediação para regularizar a questão da divisão da casa.

Em seguida, foi realizada a entrevista individual com o Sr. Alexandre. Ele contou que os dois se conheceram na época de escola, namoraram e depois foram morar juntos. Os conflitos surgiram a partir do momento em que sua companheira apresentou comportamentos diferentes, recebendo ligações telefônicas confidenciais, o que não o agradava. Não vive na casa há cinco anos, mas ainda frequenta muito o local para visitar os filhos, para guardar suas ferramentas de trabalho e fazer algumas reformas na casa.

Trabalhamos com a técnica da professora Berenice Brandão, chamada “Tocando nas estrelas”, que permite às partes refletirem sobre os pontos positivos do outro e, em um segundo momento, falarem sobre eles.

Em seu relato sobre os pontos positivos do ex-marido, a Sra. Alice disse que o Sr. Alexandre é “uma pessoa boa; um bom pai; um homem inteligente”.

Nos relatos sobre os pontos positivos da ex-esposa, o Sr. Alexandre afirma que ela “é uma pessoa atenciosa; muito dedicada nas coisas que faz; é uma boa mãe”.

Após escutarmos por aproximadamente 1h30 – atentos à postura corporal, à escuta ativa e à neutralidade para não fazermos julgamentos –, usamos as seguintes técnicas:

- 1) Linguagem que favoreceu o diálogo;
- 2) Transformação das queixas e acusações do passado em desejos futuros;
- 3) Conotação positiva do conflito;
- 4) Recontextualização do conflito, pela sua ampliação ou redução, já que, no presente caso, as partes usaram expressões generalistas: “Ele nunca aceitava que eu conversasse com amigos”; “Ela sempre estava falando no celular com homens”; “Ele é sempre ciumento”; “Ele nunca conversa” etc.;
- 5) Perguntas reflexivas e interrogativas.

Finalizamos a primeira sessão reunindo as partes. Pudemos observar que elas se sentiram mais aliviadas porque tiveram a oportunidade de expressar seus problemas.

É importante dizer que as partes eram muito reservadas, quase não se expressavam, limitavam-se a respostas curtas e tinham grande dificuldade de manifestar os sentimentos.

Concluímos, após as entrevistas, que a questão da divisão do imóvel era o conflito aparente.

Segunda Sessão

No início da segunda sessão, reunimos ambas as partes para reforçarmos os pontos positivos de cada uma delas. Mostramos que o retorno de ambos à sessão de mediação demonstrava, assim, o desejo de resolverem de forma pacífica a divergência. Novamente, com o intuito de fomentar o diálogo, sugerimos que os mediados decidissem entre si qual deles seria ouvido primeiro.

Nesta etapa, utilizamos a técnica do *caucus*, que permite que cada uma das partes fale, por um curto período, com o mediador, sem a presença da outra parte. Depois de iniciado o procedimento de mediação, perguntamos às partes, individualmente, como foi a semana, com o objetivo de apurar se houve alguma novidade relacionada com o conflito aparente.

Depois do *caucus*, o mediador reuniu as partes novamente, reafirmou os pontos positivos por elas falados e utilizou a técnica das perguntas estratégicas, buscando, dessa forma, a confirmação do que foi dito.

Em seguida, o mediador propôs a técnica do acróstico, que consistiu na utilização dos nomes dos mediados para que, através de cada letra do nome, fossem escritas palavras que indicassem as qualidades de cada um. Importante observar que cada mediado fez o acróstico com o nome da outra parte e que somente puderam ser apontadas as qualidades.

A mediação Construtivista utiliza-se dos acordos parciais que devem ser cumpridos pelas partes durante todo o procedimento. Para construção das propostas dos acordos parciais, toma-se por base os interesses e as necessidades manifestados pelas partes. Para alcançarmos esse objetivo, utilizamos a mediação Harvardiana, que permite que as partes saiam das posições cristalizadas e passem a observar os interesses e necessidades comuns.

Fizemos um filtro do que foi relatado e passamos a trabalhar apenas os pontos convergentes, que são, quase sempre, a base para formulação das propostas dos pequenos acordos. No caso em exame, o casamento da filha mais velha, em data próxima, foi a base do primeiro acordo.

Foram propostos três acordos na segunda sessão:

1. que fosse realizado um almoço no final de semana em família com o intuito de comemorar o casamento da filha do casal;
2. que cada parte se comprometesse a falar para os filhos as qualidades que um vê no outro, ressaltadas na sessão da mediação. A reconstrução da imagem do pai e da mãe perante os filhos foi o primeiro passo para o tratamento de todo o sistema familiar;
3. que os dois, nos papéis de pai e de mãe, conversassem entre eles sobre o casamento da filha.

É importante ressaltar que a separação do casal se deu sem qualquer esclarecimento de ambas as partes e que o casal não dialogava há mais de cinco anos.

Terceira Sessão

O mediador iniciou a terceira sessão lembrando as propostas colocadas na sessão anterior. Para que as partes reconstruíssem o diálogo, elas deviam, inicialmente, decidir quem seria o primeiro a falar. Neste momento, o mediador percebeu que as partes ainda estavam muito inseguras de começar o diálogo, afinal, não conversavam há cinco anos. Decidiram que o Sr. Alexandre seria o primeiro a falar.

O Sr. Alexandre alegou que não cumpriu com o acordo de realizar o almoço em família. Disse que no final de semana combinado, estava atarefado entregando convites do casamento da filha. Também disse não ter conversado com os filhos sobre as qualidades que reconhecia na Sra. Alice e que o casal ainda não havia conversado sobre os assuntos do casamento.

Por outro lado, a Sra. Alice fez as seguintes colocações:

Falou com os filhos das qualidades que reconhecia no Sr. Alexandre e preparou o almoço no domingo, sendo que somente ela e os filhos almoçaram juntos.

Neste momento, o mediador parabenizou a Sra. Alice por ter se esforçado em cumprir os acordos.

Contudo, para Alexandre, que não cumpriu nenhum acordo, foi explicado que a mediação é um procedimento cujo resultado, além das técnicas usadas, depende muito da vontade das partes na solução do conflito, e esta vontade pode ser avaliada pelo cumprimento, com seriedade, dos pequenos acordos.

Lembramos também que a prioridade é o tratamento do ambiente familiar e pedimos à parte que refletisse sobre a forma como esse ambiente estava sendo proporcionado aos filhos, uma vez que estes já haviam presenciado uma relação hostil entre pai e mãe, que nem sequer se falavam ainda que fosse sobre assuntos referentes aos filhos.

Perguntamos se eles desejavam dar continuidade ao procedimento da mediação. O Sr. Alexandre tentou se justificar, alegando que tinha outros assuntos pendentes e que, por isso, não havia cumprido os acordos.

O mediador propôs neste momento que os dois, sozinhos, discutissem sobre o casamento da filha – primeiro ponto convergente diagnosticado. Foram dados, aproximadamente, trinta minutos para que as partes pudessem conversar. Após esse tempo, retornaram para a sessão conjunta.

A Sra. Alice relatou o que faltava para organizar o casamento, como por exemplo, algumas despesas que ainda não haviam sido pagas. O Sr. Alexandre se comprometeu a arcar com algumas delas. Combinaram também a data para realizar o almoço em família.

Em seguida, utilizou-se novamente a técnica do *caucus*. Iniciamos, desta vez, com a Sra. Alice e perguntamos como

ela se sentiu ao conversar com o Sr. Alexandre. Disse que foi uma conversa normal e que ele iniciou as perguntas. Sentiu que ele estava esquivando-se do cumprimento dos acordos, pois passou a ir à casa dela com menos frequência.

Na conversa individual com o Sr. Alexandre, ele disse que foi bom conversar com a Sra. Alice e confessou que não estava ciente sobre as questões relacionadas ao casamento da filha: “eu estava presente, mas ao mesmo tempo, ausente”. Sentiu-se aliviado, primeiro porque a conversa transcorreu normalmente, o que pode tê-lo feito constatar que seus temores eram infundados, uma vez que a Sra. Alice não guardava raiva dele: “Foi um alívio, eu achava que ela tinha raiva de mim. Foi uma oportunidade para mim”.

Poderíamos ter utilizado uma pergunta investigativa, buscando indagar qual a razão do temor do Sr. Alexandre. Por exemplo: o que o levaria a pensar que a Sra. Alice guarda raiva do senhor?

Para finalizar a sessão, o mediador propôs que eles expusessem um ao outro o que sentiram após conversarem, depois de tantos anos de silêncio. Este momento em que as partes expressaram, em conjunto, como se sentiam, somente foi possível, porque já sabíamos da natureza de tais sentimentos quando conversamos com cada um individualmente (*caucus*) e isto nos autorizou a pedir-lhes que um manifestasse para o outro os sentimentos daquele momento.

A Sra. Alice comentou que “com o tempo as cicatrizes vão se fechando e devemos ser mais humildes porque precisamos do auxílio de outras pessoas”.

Encerramos a sessão com novas propostas de pequenos acordos, ficando acordado que o almoço seria feito na casa da Sra. Alice por ela e pelo Sr. Alexandre.

Quarta Sessão

Iniciamos a quarta sessão ouvindo individualmente a Sra. Alice. Ela disse que “o almoço em família aconteceu e que o Alexandre iniciou obras necessárias na casa. Que os filhos se sentiram felizes com a presença do pai e da mãe juntos, principalmente a filha mais nova, de 12 anos, que comentou: ‘Meu pai está conversando com a minha mãe!’”. Acredito que o Alexandre também tenha se sentido bem”. Foi a primeira vez que toda a família havia se reunido para almoçar junta. Importante destacar que a família não tinha o hábito de fazer qualquer refeição junta.

A Sra. Alice relatou ainda que o Sr. Alexandre chegou bem cedo para preparar o almoço, sentiu-se muito à vontade na casa, inclusive descansando por um período na sala, permanecendo com a família até as 21h.

Destacamos esse fato como uma enorme mudança na atitude do Sr. Alexandre, que se apresentou, na mediação, como uma pessoa calada e arredia e que se esquivou do cumprimento do acordo na primeira vez em que foi proposto.

Durante o almoço, tiraram fotos, conforme orientação do mediador, para que pudessem ter o registro do início dessa nova etapa de suas vidas em família. O Sr. Alexandre falou que se sentiu bem e percebeu que os filhos gostaram. Percebeu grande entusiasmo da filha mais nova. Ele nos mostrou as fotos do almoço em família com muita empolgação.

No final da sessão, já reunidos, deixamos que os dois contassem o que sentiram com a realização do almoço em família. Nessa sessão trabalhamos com o outro ponto de convergência – a necessidade do convívio de pai e mãe com a filha mais nova. Em seguida, as partes formularam novas propostas para que fossem cumpridas até a próxima sessão: a) encontro no *shopping* para levar a filha mais nova ao cinema e, em seguida, lancharem juntos; b) selecionar fotos da família com o intuito de construir um álbum para presentear a filha mais velha, que iria se casar dentro de duas semanas.

Quinta Sessão

A quinta sessão foi iniciada ouvindo-se individualmente a Sra. Alice, que relatou que os acordos foram cumpridos. Foram ao cinema com a filha mais nova. Percebeu que a filha demonstrou surpresa e ao mesmo tempo alegria pelo fato de passear com os pais juntos. Tiraram, inclusive, fotos do momento em família. A Sra. Alice comprou um álbum, demonstrando cuidado com a escolha, e selecionou as fotos para montar o álbum da família.

Na conversa individual com o Sr. Alexandre, ele disse que gostou do momento que passou com a família no *shopping* e que sentiu a filha feliz. Assim como a Sra. Alice, ele também selecionou fotos para o álbum.

Na sessão conjunta, estabelecemos um tempo para que as partes tivessem a oportunidade de selecionar as fotos que trouxeram, montar o álbum e escrever mensagens para presentear a filha que iria se casar. O Sr. Alexandre deu a ideia de escrever as mensagens ao lado de cada foto, recordando os momentos que passaram juntos. Foi possível perceber que, no decorrer do procedimento, os mediados voltaram a conversar alegres e descontraídos. No momento em que nos mostraram o álbum com as fotos, estavam satisfeitos e entusiasmados. Recordaram as dificuldades que passaram e que venceram para criar os filhos. Neste momento, ficaram muito emocionados.

Para a sessão seguinte, foi proposto que fizessem, em família, uma confraternização na Páscoa. Para dar uma conotação lúdica ao encontro, sugerimos que, com a família reunida, fosse feito um sorteio e que cada um presenteasse o outro com um chocolate.

Sexta Sessão

Iniciamos esta sessão com a técnica do *caucus*. O Sr. Alexandre relatou-nos que cumpriram os acordos estabelecidos na última sessão. Disse que a Páscoa em

família foi boa. Contou sobre o casamento da filha e disse que a Sra. Alice estava muito bonita. Quanto ao álbum que produziram para a filha, disse que ela gostou muito.

Fizeram, ainda, outro almoço em família após o casamento. Perguntamos como ele imaginava que seria o casamento da filha se ele e a Sra. Alice não tivessem voltado a conversar. Ele disse que a mediação os ajudou muito, facilitando a volta do diálogo entre eles.

Uma vez reconstruído o diálogo entre o casal, passamos a trabalhar o conflito oculto. Fizemos uma série de perguntas reflexivas às partes:

Mediador: Vocês já conversaram algo sobre a razão da separação de vocês? Vocês se consideram as mesmas pessoas, com as mesmas atitudes e pensamentos da época em que se separaram?

O Sr. Alexandre respondeu que todas as pessoas mudam. Reconheceu que o que fez no passado foram “coisas bobas”, feitas em momento em que estava nervoso.

Mediador: Se fosse possível voltar no tempo, faria tudo da mesma forma?

Alexandre: Não.

Disse que pensaria diferente. Gostaria de reviver momentos felizes que passaram juntos, por exemplo, viagens em família.

Mediador: Seria possível vocês reviverem esses momentos juntos?

Alexandre: Sim.

A Sra. Alice relatou que o casamento da filha foi ótimo. Disse que o Alexandre estava muito bonito, sendo a primeira oportunidade em que pôde vê-lo vestido com roupa social.

Mediador: Vocês já conversaram sobre a razão da separação?

Ela respondeu que não conversaram e que não teria vontade de tocar nesse assunto. Acredita que não havia necessidade dele não confiar nela, que o correto teria sido uma conversa na época para que tudo fosse solucionado.

Na sessão conjunta, explicamos às partes que a mediação trabalha com vários aspectos, como financeiro, emocional, familiar e afetivo.

Utilizamos a dinâmica “quadro de planos para o futuro”. Cada um ficou responsável por escrever seus planos para o futuro nos aspectos familiar, afetivo, trabalho e lazer, o que foi feito durante a sessão individual e lido, depois, um para o outro.

Sétima Sessão

Neste momento, foram relidos os planos de futuro para que percebessem a importância de uma parte na vida da outra. O mediador, relendo os planos de futuro da Sra. Alice, perguntou-lhe quais são as pessoas com quem ela gostaria de compartilhá-los. Sra. Alice respondeu que “com os filhos, com o Alexandre (se ele aceitasse)”. Encerramos com o vídeo *Casa e Lar*. Aproveitamos a oportunidade para perguntas reflexivas, por exemplo se queriam viver apenas em uma casa física ou em um lar. E explanamos que, para que construíssem um lar, não precisavam ser marido e mulher, mas podiam ser grandes amigos. Aquele era um momento de eles serem felizes e pôde-se perceber, ao longo das sessões, que eles ainda tinham um laço muito forte.

Lembramos que o conflito aparente, a divisão do imóvel do casal, não fora abordado até a sétima sessão, e as partes também não indagavam sobre o assunto.

Finalizamos a sessão com os mediados se comprometendo a encontrar-se no final de semana, para conversar sobre os motivos da separação.

Oitava Sessão

Iniciamos a oitava sessão em conjunto. O acordo proposto na sessão anterior não foi cumprido porque o Sr. Alexandre viajou no final de semana. Por falta de uma comunicação mais clara, não conseguiram definir o horário nem o dia do encontro. Disseram que iriam conversar sobre o assunto em outro momento.

Ouvimos individualmente a Sra. Alice, que disse que saiu mais cedo do serviço no sábado, acreditando que iria se encontrar com o Sr. Alexandre. Não sabia que ele viajaria. Disse que não se importava mais com o fato de o Sr. Alexandre ir morar no mesmo lote, desde que não interferisse na vida dela, e que, havendo necessidade, poderiam fazer entradas independentes. Disse ainda que estará sempre disposta a ajudá-lo no que for preciso.

O mediador lembrou os pontos positivos que foram falados ao longo das sessões. Expôs à Sra. Alice que o Sr. Alexandre tem um grande carinho por ela e os filhos. Considerou que, talvez, o ex-marido ainda esteja com medo de tentar uma reaproximação e disse que tudo demanda tempo.

A Sra. Alice contou que ele ainda bebe muito e fica inconveniente, insistindo em assuntos que já passaram. O mediador mostrou a ela a importância de separar as pessoas do problema. Ele perguntou se ela acreditava que, se o Sr. Alexandre parasse de beber, seria possível começarem um novo relacionamento. Ela respondeu que seria necessário “começar do zero”. O mediador perguntou também se, nas propostas ao longo das sessões, ela sentiu mudanças no comportamento do ex-marido. Ela reconheceu que ocorreram mudanças. O mediador explicou que realmente as mudanças ocorreram, o que pode ser comprovado, segundo ele, pelo fato de que, quando uma das partes não

está interessada em resolver os problemas de uma forma pacífica, não comparece às sessões de mediação e nem demonstra tanto interesse em cumprir os acordos, como aconteceu no caso.

Em sessão individual com o Sr. Alexandre, ele disse, sobre a questão do lote, que pretende construir, futuramente, uma casa para alugar ou deixar para seus filhos. Não pretende morar no lote, somente em caso de necessidade. Quando perguntado como se sentiu durante o procedimento de mediação, disse ter sido uma boa experiência. Diferentemente do judiciário, na mediação sentiu que teve entendimento de todas as partes. Foi positivo, principalmente para o casamento da filha. O mediador perguntou se havia algum interesse por parte dele de refazimento dos laços afetivos com sua ex-esposa. Ele disse que sim. Foi feita a seguinte pergunta reflexiva: o que você acha que deveria ser feito para que ocorresse este refazimento? Essa pergunta fez com que Sr. Alexandre meditasse profundamente sobre sua vida e suas atitudes. Ele disse que precisaria mudar o jeito de conversar e a forma de falar, admitiu ser muito grosseiro em determinadas situações. Disse ainda que precisaria diminuir o consumo de bebidas alcoólicas, pois isto atrapalhou muito o relacionamento.

Compreendemos que o uso desregrado de bebida alcoólica era um dos conflitos ocultos que apenas foi revelado nesta sessão.

Na época da separação, acreditava que a Sra. Alice o havia traído. Hoje, depois de reorganizadas as ideias, acredita que não houve traição.

Sessão Conjunta

Concordaram com o Sr. Alexandre em reformar a parte do lote que deseja construir. Quanto às obras que ainda não terminou na casa da Sra. Alice, continuará de segunda a sexta, sem tirar a liberdade da ex-esposa. Ele expôs à Sra. Alice o que acredita que deve mudar.

Foi possível para o mediador perceber que o motivo da separação foi o excesso de cobrança e a desconfiança e que seria fundamental que conversassem sobre esses assuntos, para esclarecer dúvidas do passado.

O casal fez um exercício, proposto pelo mediador, de conversar olhando nos olhos, para combinar o dia do encontro, uma vez que, durante as sessões de mediação não se comunicavam dessa forma. Orientou-se que todas as questões ficassem claras, para que não houvesse dúvidas quanto às questões relacionadas com o encontro, tais como local, horário, o programa a ser feito etc. As partes combinaram de conversar sobre o assunto da separação no final de semana seguinte.

Agradeceram o mediador pela ajuda na solução dos problemas e pela reaproximação familiar. Foi possível perceber a satisfação e o alívio de terem conseguido solucionar seus problemas, beneficiando ambas as partes e permitindo a união da família. Não esperavam que o resultado fosse tão positivo.

Nona Sessão

Nesta sessão, foi feita a leitura e a assinatura do acordo.

Conclusão

Concluímos que a mediação foi exitosa, tendo em vista as profundas modificações em vários aspectos emocionais do grupo familiar, como por exemplo, mudanças de atitudes, desenvolvimento do diálogo, mudanças na expressão de emoções etc. Também percebemos o êxito da mediação tendo em vista a organização do convívio familiar e a difusão da cultura da paz.

Referências

AZEVEDO, André Gomma (org). **Manual de Mediação Judicial**. Brasília D. F. Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD), 2009.

BACELLAR, Roberto Portugal. **Juizados Especiais: A nova mediação paraprocessual**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

CALMON, Petrônio. **Fundamentos da mediação e da conciliação**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1988.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel; GRINOVER, Ada Pellegrini. **Teoria Geral do Processo**. 22 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

CORNELI, Ívia. **Tocando nas estrelas**. Belo Horizonte: Rouxinol, 2004.

COSTA, Alexandre A. Métodos de composição de conflitos: Mediação, arbitragem e adjudicação. In: AZEVEDO, André Gomma de (org.). **Estudos em arbitragem, mediação e negociação**. Brasília: Grupos de Pesquisa, 2004.

CRUZ, Carla; HOFMANN, Caroline; RIBEIRO, Uirá. **TCC - Trabalho de Conclusão de Curso: a excelência como diferencial**. Belo Horizonte: New Hampton Press, 2006.

FIUZA, César. **Teoria Geral da arbitragem**. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

GRUSPUN, Haim. **Mediação familiar: o mediador e a separação de casais com filhos**. São Paulo: LTr., 2000.

LIMA, Fernanda Maria Dias de Araújo; FAGUNDES, Rosane Maria Silva Vaz; PINTO, Vânia Maria Vaz Leite. **Manual de Mediação: Teoria e Prática**. Belo Horizonte: New Hampton, 2007.

LIMA, Fernanda Maria Dias de Araújo. **Mediação: Teoria e Prática**. Belo Horizonte: Newton Hampton, 2011.

NAZARETH, Eliana Ribert Nazareth. **Mediação: O Conflito e a Solução**. São Paulo: Arte Pau Brasil, 2009.

MOORE, Christopher. **El Proceso de Mediación: Métodos prácticos para La resolución de conflictos**. Buenos Aires: Granica, 2008.

MUZSKAT, Malvina Ester. **Mediação de conflitos - Pacificando e Prevenindo a Violência**. São Paulo: Summus, 2006.

RODRIGUES JÚNIOR, Walsir Edson. **A Prática da Mediação e o acesso à Justiça**. Belo Horizonte: Del Rey. 2002.

SAMPAIO, Lia C.; BRAGA NETO, Adolfo. **O que é a mediação de conflitos?** Coleção Primeiros Passos n. 325. São Paulo: Brasiliense, 2007.

SERPA, Maria de Nazareth. **Mediação de família**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

SCHNITMAN FRIED, Dora. **Nuevos paradigmas em La resolucion de conflictos: Perspectivas y practicas**. Buenos Aires: Ediciones Granica S.A, 2000.

SIX, Jean François. **Dinâmica da mediação**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001. 316 p. Tradução de Giselle Groeninga de Almeida, Águida Arruda Barbosa e Eliana Riberti Nazareth.

URY, William. **Supere o Não: Negociando com pessoas difíceis: Como fechar grandes negócios transformando seu oponente em parceiro**. 5. ed. Rio de Janeiro: Best-seller, 2008.

NAZARETH, Eliana Riberti. **Mediação o Conflito e a Solução**. São Paulo: Ed. Arte pau brasil, 2009.

JUNIOR, Walsir Edson Rodrigues. **A prática da Mediação e o acesso à justiça**. São Paulo: Del Rey, 2007

ZIMMER, Robert. **O Portal da Filosofia**. Uma Entrada para as obras clássicas. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BUSH, R. A. Baruch e FOLGER, Joseph P. **La promesa de mediación: cómo afrontar el conflicto mediante la revalorización y el reconocimiento**. Buenos Aires: Granica, 1996.

Revisão: Fernanda Cunha Pinheiro da Silva